



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA: JR SANTOS DE ITABUNA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JR SANTOS DE ITABUNA**, inscrita no CNPJ sob o 05.244.979/0001-67, localizada na TRA Dr Paulo de Souza, nº 217, A-Térreo, Bairro Fátima, Itabuna – BA, CEP 45.064-070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **João Ribeiro Santos**, portador do Registro Geral nº 02542118-28 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 383.371.695-91, residente e domiciliada na Travessa Dr. Paulo de Souza, 217, 1º andar, Fátima, Itabuna – BA, CEP 45.604-070, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 158/2021 da empresa JR SANTOS DE ITABUNA, sendo o objeto, a Locação de impressoras multifuncionais, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais)**, que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscientos e oitenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 19 de março de 2024 tem sua vigência prorrogada até o dia 19 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECUSOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR TOTAL DO CONTRATO SENDO **R\$ 80.640,00** (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).
- b) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR TOTAL DO CONTRATO SENDO **R\$ 13.440,00** (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
- c) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25%.
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR TOTAL DO CONTRATO SENDO **R\$ 3.360,00** (Três mil, trezentos e sessenta reais).
- d) **ÓRGÃO:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE;
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR TOTAL DO CONTRATO SENDO **R\$ 3.360,00** (Três mil, trezentos e sessenta reais).
- e) **ÓRGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE;
PROJETO: 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE
15%;

ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ O VALOR TOTAL DO CONTRATO SENDO **R\$ 3.360,00** (Três mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JR SANTOS DE ITABUNA

João Ribeiro Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____